

## **EDITAL Nº 065/2020**

**Referente ao Aviso Nº 114/2020, publicado no DOE de 01/12/2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **as inscrições para Seleção de aluno de matrícula regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas- PPGMSB, ofertado no Departamento de Ciências Exatas e da Terra II, Campus II da UNEB em Alagoinhas**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº.1.330/2018, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 26 de maio de 2021 e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer nº 351/2020 do Conselho Nacional de Educação CNE/CES, homologado pelo Ministro da Educação, conforme Portaria nº 997 de 23 de novembro de 2020, publicação no Diário Oficial da União em 24/11/2020.

### **1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO**

O Curso de Mestrado do PPGMSB tem por objetivo capacitar discentes, em alto nível, em áreas específicas e interdisciplinares de estudo para que assumam posições de liderança em pesquisa, ensino, negócios, indústria e governo, através da articulação das atividades de ensino, pesquisa.

**1.1** O curso de mestrado do PPGMSB oferecerá pesquisas interdisciplinares em uma única área de concentração: **Modelagem Aplicada a Biosistemas**.

As linhas de pesquisa são denominadas:

#### **I) Modelagem e Otimização de Biosistemas**

Esta linha de pesquisa visa o estudo e desenvolvimento de metodologias numéricas e analíticas relacionadas à Modelagem Computacional, atuando no desenvolvimento de abordagens para modelos físicos e matemáticos capazes de promover a descrição e análise de sistemas complexos, com aplicações em biosistemas.

Aqui encontramos pesquisas com correlações biológica, ecológica, matemática, computacional e social. Que podem apresentar resultados de trabalhos que busquem automação do campo, simulação, visualização, segurança, saúde e no monitoramento de pacientes, doenças, endemias e patologias. logística, transporte e energia tanto diretamente em uma aplicação alvo, quanto indiretamente através de middlewares.

## II) **Análise de Biosistemas**

Esta linha corresponde a pesquisas que objetivem e representem avanços na compreensão, processamento ou aprimoramento do desempenho de sistemas biológicos e ambientais. Com foco na sustentabilidade, desenvolvimento no uso da terra, solo, fauna e flora local e regional, agricultura, processos microbianos, de bio-produção e a cadeia alimentar, ecologia e recursos hídricos, resíduos sólidos e efluentes.

Os trabalhos desta linha também podem relatar os resultados de experiências, análises teóricas, design ou inovações relacionadas com o desenvolvimento, a aplicação e à avaliação de novos dispositivos e processos para diagnósticos e monitoramentos nas diversas áreas da saúde, integrando com as áreas Biológicas concentradas em Biomecânica, Biofísica, Bioquímica, Imunologia e Sistemas Computacionais para adoção de parâmetros e requisitos bio funcionais, bem como a modelagem na avaliação do desempenho de dispositivos e métodos.

**1.2** O Curso de Mestrado do PPGMSB terá duração de 2 anos, com creditação mínima de 50 créditos para à integralização curricular.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1** O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2021 totaliza **20** (vinte) vagas.

**2.2** A Comissão de Seleção decidirá sobre redistribuição de vagas, seja em decorrência de não aprovação no processo seletivo ou por inexistência de candidatos.

**2.3** Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

**2.3.1** As vagas residuais do processo seletivo serão aproveitadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção do PPGMSB que estarão disponíveis na página do programa ([www.ppgmsb.uneb.br](http://www.ppgmsb.uneb.br)).

**2.4** Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva vagas e sobrevagas nas seguintes proporções: 40% das vagas para negros; 5% de sobrevagas para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% sobrevagas para candidatos ciganos; 5% sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades;

e 5% sobre vagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução.

**2.5** Entende-se como sobre vaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

**2.6** Os demais candidatos concorrerão a 40% (quarenta por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si

**2.7** No ato de inscrição, o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa: Modelagem e Otimização de Biosistemas, Análise de Biosistemas.

**2.8** Estão habilitados a concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) negros(as) e às sobre vagas os(as) candidatos(as) indígenas; os(as) candidatos(as) quilombolas; os(as) candidatos(as) ciganos(as); os(as) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros que preencham os seguintes requisitos:

- i) Tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública;
- ii) Tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula;
- iii) Que não possua título de graduação, exceto para ingresso no processo seletivo de pós-graduação;
- iv) Sejam e declarem-se negro(a) ou indígena ou quilombola ou cigano(a), conforme quadro de auto-classificação étnico-racial constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) ou pelas sobre vagas destinadas aos(às) candidatos(as) indígenas, quilombolas e ciganos(as);
- v) Sejam e declarem-se com deficiência ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme o quadro de auto-classificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146/2015), constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) candidatos(as) que optarem pelas sobre vagas

destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e,

- vi) Sejam e declarem-se transexual ou travesti ou transgênero, conforme quadro de auto-classificação de identidade de gênero constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros.

**2.9** Os (as) candidatos(as) que fizerem opção expressa pelas vagas reservadas ou sobrevagas e não se enquadrarem nos requisitos expressos nos itens “ i ” e “ ii ”, “ iii ”, “ iv ”, “ v ” e “ vi ”, os 03 (três) últimos em consonância com a sua opção, serão eliminados(as) do processo seletivo ou terão a matrícula anulada a qualquer tempo.

**2.10** O processo seletivo respeita a disponibilidade de vagas por professor integrante do quadro docente do Mestrado em Modelagem e Simulação de Biosistemas, conforme orientações do Documento de Área vigente e expedido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**2.11** O PPGMSB disponibilizará 10% do total das vagas para candidato estrangeiro, oriundo de país que não integre a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), o qual deverá apresentar, no ato da matrícula, Certificado que ateste proficiência em Língua Portuguesa, pelo CELPE-BRAS.

**2.12** Os Candidatos estrangeiros que integram a CPLP poderão participar do processo de seleção do PPGMSB, concorrendo as demais vagas conforme os critério estabelecidos no item - 2.3.

**2.13** As vagas do PPGMSB serão distribuídas conforme [ANEXO I](#);

### **3. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:**

**3.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas- PPGMSB, para o primeiro período letivo de 2021, deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico de inscrições disponível, na internet, a partir de 00h01min do dia 11 de janeiro de 2021 e encerrando as 23h59min do dia 15 de março de 2021, devendo o candidato seguir as orientações na plataforma. O link para acesso ao sistema eletrônico de inscrições do PPGMSB é [www.sssp.pg.uneb.br/ppgmsb2021](http://www.sssp.pg.uneb.br/ppgmsb2021)

**3.2** O valor da taxa de inscrição no processo seletivo do PPGMSB é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**3.3** . A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do Programa ([www.ppgmsb.uneb.br](http://www.ppgmsb.uneb.br)). Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

**3.4** . A homologação das inscrições será publicada no dia 16/03/2021, a partir das 17h, no portal do Programa.

**3.5** Ao fazer a inscrição o(a) candidato(a) declara o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**3.6** Poderão se inscrever os candidatos graduados em qualquer curso superior, que desejem atuar nas linhas de pesquisa propostas no item 1.1 deste edital, desde que reconhecido pelo MEC ou revalidado, nos casos de títulos obtidos no exterior.

**3.7** Poderão inscrever-se ao processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir o seu curso até o primeiro dia do período letivo de ingresso no PPGMSB, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão -CONSEPE.

**3.8** Em consonância com o disposto nas Resoluções 1.094/2014 e 1.339/2018 do Conselho Universitário (CONSU/UNEB), datadas de 30 de outubro de 2014 e 13 de julho de 2018, respectivamente, é facultado aos(às) candidatos(as) o direito de realizar suas inscrições com o uso de Nome Social. Nesse caso, uma Declaração de Identidade de Gênero deverá ser preenchida e entregue ao PPGMSB junto com os demais documentos exigidos neste Edital. O modelo a ser usado pelo(a) candidato(a) encontra-se no [ANEXO VII](#) deste Edital.

**3.9** No ato da inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas especificadas neste Edital, deverá fazer a opção explícita constante no formulário de inscrição.

**3.10** Em hipótese alguma serão aceitas inscrições ou entrega de documentação de forma presencial, SEDEX ou no serviço de protocolo da UNEB.

**3.11** O candidato com deficiência (motora, visual ou auditiva), deverá indicá-la na ficha de inscrição e encaminhar laudo médico, junto com documentos de inscrição descritos no item 4 deste edital.

**3.12** A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de quaisquer responsabilidades no atendimento especial para a realização da entrevista e das demais providências durante o curso.

**3.13** Terão as **inscrições homologadas** pela Comissão de Seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no presente edital.

**3.14** O candidato, ao encaminhar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**3.15** Após o envio pelo sistema de submissão, os (as) candidatos (as) receberão um número de identificação que será utilizado para a divulgação dos resultados das provas e da ordem de apresentação da entrevista.

**3.16** O PPGMSB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica por parte do candidato.

**3.17** Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

**3.18** Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição..

## **4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

**4.2** A documentação exigida para inscrição no processo seletivo do PPGMSB será:

1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido: [www.sssp.pg.uneb.br/ppgmsb2021](http://www.sssp.pg.uneb.br/ppgmsb2021).

2. Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), organizados de acordo com os itens solicitados no Barema ([ANEXO II](#)), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.
3. Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovantes de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.
4. . Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.
5. Imagem digitalizada em PDF do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de depósito identificado ou transferência identificada (DOC/TED), em nome da UNEB, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), no Banco do Brasil, Favorecido: Universidade do Estado da Bahia, CNPJ: 14.485.841/0001-40, Agência: 3832-6, Conta: 991.822-1 ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados).
6. Imagem digitalizada do Termo de compromisso, [ANEXO VIII](#), com as devidas respostas aos questionamentos.
7. Anteprojeto de pesquisa em formato PDF.

**4.3** O Laudo Médico, para candidato com deficiência, a saber: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão), Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); Deficiência Surdocegueira; Deficiência Múltipla; Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista); Pessoas com altas habilidades/superdotação.

**4.4** Declaração de Identidade de Gênero ([ANEXO VII](#)), em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/2018, para o/a candidato/a que deseje promover a sua inscrição utilizando o Nome Social;

## **5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

**5.1** O candidato pode solicitar a isenção da taxa de inscrição no período de 15/01/2021 a 18/01/2021.

**5.2** Para solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, enviar, **EXCLUSIVAMENTE**, em uma única mensagem de e-mail, para o endereço eletrônico [ppgmsbdcet2@uneb.br](mailto:ppgmsbdcet2@uneb.br), cujo assunto deve ser “Seleção PPGMSB ISENÇÃO 2021 - Nome do Candidato”. A Secretaria irá confirmar, também por e-mail, o recebimento da solicitação contendo a documentação. Cabe ao candidato, entrar em contato com a Secretaria em caso de não confirmação de recebimento. Os documentos exigidos para a solicitação de isenção são:

1. Cópia de documento comprobatório da conclusão do curso de graduação (licenciatura ou bacharelado ou tecnólogo). Para candidatos com previsão de conclusão até a data da matrícula, enviar declaração de conclusão da secretaria acadêmica;
2. Preencher todos os campos do requerimento de isenção ([ANEXO VI](#)), em letra de forma sem rasura;
3. As respectivas cópias dos documentos solicitados.

**5.3** Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção as/os candidatas/os que solicitarem a isenção do pagamento e que se enquadrarem nas seguintes categorias:

1. os(as) candidatos(as) amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
2. servidores da UNEB;
3. candidata/o(s) autodeclarada(s)/o(s) indígenas ou quilombolas;
4. candidatos que participam de programas sociais da UNEB;

**5.4** O candidato terá seu pedido indeferido se apresentar informações e documentação insuficiente e/ou contraditória que não comprovem a situação relatada no requerimento de isenção, bem como se entregar o mesmo fora do prazo determinado e se deixar de assiná-lo.

**5.5** O PPGMSB analisará somente os requerimentos de isenção entregues na data prevista no cronograma.

**5.6** O preenchimento do requerimento de isenção e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato e, em nenhuma hipótese, serão admitidas alterações após a entrega.

**5.7** Será aceito requerimento de isenção preenchido por procurador, neste caso, além da documentação necessária, a procuração original dever ser anexada ao pedido.

**5.8** PPGMSB realizará, inicialmente, uma triagem, verificando se o Requerimento de Isenção está devidamente preenchido e assinado, bem como se o documento de identificação, o comprovante de escolaridade e o comprovante de exercício profissional atendem às exigências deste edital. Caso alguns destes aspectos não sejam observados, o pedido será indeferido.

**5.9** Ao solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato estará aceitando as condições estabelecidas pelo PPGMSB não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas contidas neste Edital.

**5.10** O não cumprimento das exigências, a falsidade ou a omissão de informações acarretará o indeferimento do pedido. O PPGMSB poderá proceder à averiguação *in loco* para comprovar a situação socioeconômica informada pelo candidato, bem como requisitar a apresentação dos documentos originais para conferência.

**5.11** o candidato deverá apresentar, em anexo ao pedido de isenção, os seguintes documentos:

- i - Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, no qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou;
- ii - Documento com o Número de Identificação Social (NIS) válido, no qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- iii - os beneficiados com algum tipo de bolsa social deverão anexar a declaração do estabelecimento de ensino incluindo o valor da bolsa.
- iv - Comprovante de renda do mês corrente ou, no máximo, a três meses anteriores, com a assinatura do participante (para o caso de autônomos ou trabalhadores informais) ou do empregador (com CNPJ).
- v - Serão considerados comprovantes de renda:
  - 1 - **empregados:** contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador;

- 2 - **aposentados e pensionistas:** contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;
- 3 - **autônomos, profissionais liberais e trabalhadores informais:** recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma, liberal ou informal (em modelo próprio apresentado no final deste Anexo) ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive deste tipo de renda;
- 4 - **desempregados:** rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado (em modelo próprio apresentado no final deste Anexo);
- 5 - **outros documentos que podem comprovar renda:** contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.

**5.12** O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site do PPGMSB no dia 25/01/2021.

**5.13** Os candidatos que obtiverem a isenção do pagamento receberão do PPGMSB um documento comprobatório da isenção que deve ser encaminhado no sistema de inscrição no campo de submissão do comprovante de pagamento.

**5.14** A fim de efetivar sua inscrição no processo seletivo, todos os candidatos que obtiverem a isenção da taxa, deverão efetivar sua inscrição no período de 29/01/2021 a 15/03/2021. Os candidatos com solicitação indeferida podem efetivar sua inscrição, com o pagamento da taxa, obedecendo ao prazo de encerramento das inscrições previsto neste edital.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 10 deste edital.

**6.2 1ª Etapa - Homologação das inscrições:** esta etapa, de caráter eliminatório, será por meio de conferência da documentação exigida neste Edital.

### **6.3 2ª Etapa - Avaliação oral**

Esta etapa de caráter eliminatório e classificatório. Composta por três avaliações:

1. a apresentação do Memorial Descritivo - MD ( máximo 10 pontos)
2. a apresentação do Anteprojeto de pesquisa - AP ( máximo 10 pontos)
3. a realização de uma Entrevista - EN ( máximo 10 pontos)

A 2ª Etapa será realizada perante uma Comissão Examinadora formada por três professores doutores vinculados ao PPGMSB.

**6.3.1** Esta etapa será realizada conforme lista nominal divulgada no site do PPGMSB [www.ppgmsb.uneb.br](http://www.ppgmsb.uneb.br) e na pagina da seleção, no qual constarão *link* da web conferência e horário pré-definidos, não sujeitos a alterações a pedido de candidatos;

**6.3.2** O candidato será responsável por providenciar e realizar a conexão no horário estabelecido, sob pena de receber nota 0 (zero) nesta avaliação. Caso a conexão não possa ser realizada por motivos comprovadamente alheios à vontade do candidato, poderá ser agendada nova data, dentro do prazo previsto para esta etapa no edital;

**6.3.3** Nesta etapa, o candidato fará uma apresentação oral, por meio de mediação tecnológica, com o seguinte intervalo de tempo:

- 1) até 20min → MD e AP
- 2) até 10min → EN

**6.3.4** Esta etapa será realizada de maneira virtual. O candidato apto a participar desta etapa receberá, por e-mail, as informações técnicas, recomendações e orientações necessárias para a realização da entrevista online;

**6.3.5** O link de acesso ao aplicativo para realização da Avaliação oral online será divulgado por e-mail. Não será possível acessar o link após os dias e horários previamente agendados para a realização da Avaliação oral;

**6.3.6** O candidato deverá instalar o aplicativo para a realização das avaliações com 24 horas de antecedência;

**6.3.7** Utilizando a Internet, o candidato deverá iniciar o aplicativo recomendado, pelo menos, de 30 (trinta) minutos antes do horário de início da Avaliação oral;

**6.3.8** Para a realização da Avaliação oral, o candidato deverá portar documento de identificação oficial original, com foto recente. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes;

**6.3.9** O candidato não poderá realizar a Avaliação oral online trajando boné, chapéu, óculos escuros ou qualquer acessório que dificulte ou não permita sua identificação;

**6.3.10** Será concedido ao candidato a possibilidade do compartilhamento da tela do seu dispositivo durante toda a Avaliação oral, porém seu dispositivo de captura de imagem deve estar funcionando perfeitamente durante toda a Avaliação oral;

#### **6.4 O MEMORIAL DESCRITIVO - MD**

**6.4.1** O Memorial Descritivo - MD será apresentado durante a Avaliação oral e deverá constar dos seguintes itens: a) síntese da sua formação acadêmica e profissional ([ANEXO II](#)); b) justificativa para escolha da linha de pesquisa; c) principais motivações para ingresso no mestrado; d) perspectivas futuras (incluindo disponibilidade para participar das atividades do PPGMSB);

**6.4.2** O MD será avaliado a partir dos critérios estabelecidos no [ANEXO IV](#);

**6.4.3** A Nota do MD será expressa entre 0,0 e 10,0 por cada membro da banca e a nota final do candidato no item será por média aritmética simples dessas três notas;

#### **6.5 O ANTEPROJETO DE PESQUISA - AP**

**6.5.1** Nele, observar-se-á a relevância e a viabilidade de uma proposta de pesquisa sua coerência e articulação com a área de concentração do PPGMSB e linha de pesquisa indicada, diálogo com a bibliografia pertinente, discussão das fontes documentais e metodologia.

**6.5.2** O candidato deverá depositar o AP via sistema de inscrição no momento da inscrição;

**6.5.3** O AP, no momento da inscrição, deve constar dos seguintes itens: a) folha de rosto com o título; b) resumo; c) palavras chave (até 3); d) linha de pesquisa escolhida pelo candidato; e) tema; f) problema; g) objetivos; h) justificativa; i) principais bases teóricas; j) metodologia de pesquisa; k) referências principais;

**6.5.4** O AP não deverá exceder ao número de 10 laudas, incluindo a folha de rosto e as referências principais (os projetos que apresentarem um número superior de páginas serão automaticamente desclassificados);

**6.5.5** O AP será avaliado a partir dos critérios estabelecidos no [ANEXO III](#);

**6.5.6** A Nota do AP será expressa entre 0,0 e 10,0 por cada membro da banca e a nota final do candidato no item será por média aritmética simples dessas três notas;

## **6.6 A ENTREVISTA EN**

**6.6.1** A Entrevista - EN versará sobre o Anteprojeto de Pesquisa e o Memorial Descritivo;

**6.6.2** A EN será realizada logo após a apresentação do MD e AP pelos membros da banca;

**6.6.3** A EN será avaliada a partir dos critérios estabelecidos no [ANEXO V](#);

**6.6.4** A Nota da EN será expressa entre 0,0 e 10,0 por cada membro da banca e a nota final do candidato no item será por média aritmética simples dessas três notas;

**6.6.5** A nota final do candidato será a média simples das notas obtidas;

$$\text{Nota Final} = \frac{MD + AP + EN}{3}$$

**6.7** Em caso de empate entre os candidatos, na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior nota do AP;
- c) maior nota do EN.

**6.8** Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não realizar a avaliação oral, conforme o cronograma deste Edital ou candidatos com nota final inferior a 7 (sete);

**6.9** É de responsabilidade de cada candidato estar disponível para a videoconferência na data e horário divulgados pelo PPGMSB, bem como providenciar condições técnicas para acessar a sala de videoconferência;

**6.10** Será tolerado atraso de até 10 minutos para acesso a sala de videoconferência. Após esse tempo a Banca de Seleção considerará que o candidato não compareceu e será atribuída nota zero a etapa;

**6.11** Em caso do ingresso em atraso, o candidato não terá acréscimo em seu tempo de apresentação;

**6.12** Os resultados de todas as etapas, deste processo seletivo, serão publicados nas datas indicadas no item 10 - Do Cronograma, a partir das 17 horas;

**6.13** É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações de cada etapa do processo seletivo, não cabendo recurso quanto à perda de alguma etapa devido ao não cumprimento de prazo.

**6.14** É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Entrevista, por parte do candidato, sob pena de exclusão do processo seletivo.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para interposição de recurso mediante preenchimento do requerimento (**ANEXO IX**) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: [ppgmsbdcet2@uneb.br](mailto:ppgmsbdcet2@uneb.br), informando no título do e-mail o assunto de acordo conforme descrito:

- i) Recurso ao resultado da solicitação de isenção - N<sup>o</sup> candidato
- ii) Recurso a homologação das inscrições - N<sup>o</sup> candidato
- iii) Recurso a Avaliação oral- N<sup>o</sup> candidato

**7.2** O envio dos recursos deve ser em documento ÚNICO em formato PDF, para o e-mail [ppgmsbdcet2@uneb.br](mailto:ppgmsbdcet2@uneb.br), contendo os seguintes elementos:

1. Formulário do **ANEXO IX** devidamente preenchido;
2. documentos comprobatórios referentes as solicitações;

**7.3** Os recursos da **Etapa 1 - Homologação das Inscrições** serão recebidos e analisados pela Comissão de Seleção.

**7.4** Os recursos da **Etapa 2 - Avaliação Oral** serão recebidos e analisados pela Comissão de Seleção, tendo como referência inicial o parecer exarado pela banca examinadora responsável pelo processo de avaliação objeto de cada recurso.

**7.5** Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 17 horas, conforme as respectivas datas indicadas no cronograma deste Edital.

**7.6** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

**7.7** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões, objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.ppgmsb.uneb.br](http://www.ppgmsb.uneb.br), sob pena de perda do prazo recursal.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1** Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros).

**8.2** O resultado divulgado será por ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2 deste Edital.

**8.3** Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

**8.4** O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia 15/04/2021, no portal do Programa ([www.ppgmsb.uneb.br](http://www.ppgmsb.uneb.br)), podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1** Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão seguir as orientações que receberão através de mensagem a ser publicada na Página do Programa, em data a ser divulgada.

No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 e CONSU 1.315/2018 de 28/03/2018, deverá ser entregue no ato da matrícula

**9.2** A não observância dos prazos estabelecidos implicará no cancelamento da matrícula.

**9.3** No retorno das atividades presenciais, e para fins de emissão do diploma, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de e-mail da secretaria acadêmica solicitando a documentação. Os alunos que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga no Curso.

## **10. DO CRONOGRAMA**

**10.1** As datas de realização do processo de inscrição e da divulgação dos resultados das Etapas de Seleção constam no quadro a seguir:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Período de Inscrição no Processo Seletivo	11/01/2021 a 15/03/2021
Período de solicitação de isenção	15/01/2021 a 18/01/2021
Resultado das solicitações de isenção	25/01/2021
Recursos ao resultado das solicitações de isenção	25/01/2021 a 26/01/2021
Resultado final das solicitações de isenção	29/01/2021
Resultado da Homologação das Inscrições	16/03/2021
Período de Recurso à Homologação (Inscrições Indeferidas)	16/03/2021 a 17/03/2021
Divulgação final da homologação das inscrições	18/03/2021
Divulgação das datas e horários para a Avaliação oral	22/03/2021
Período da Avaliação oral	29/03/2021 a 09/04/2021
Período de Recurso à Avaliação oral	09/04/2021 a 13/04/2021
Divulgação do Resultado dos Recursos à Avaliação oral	15/04/2021
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	15/04/2021

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

**11.2** O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

**11.3** A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo

**11.4** Os candidatos terão a garantia do sigilo relativamente às informações fornecidas.

**11.5** Não caberá qualquer recurso administrativo, do resultado da análise da isenção da taxa de inscrição.

**11.6** O PPGMSB se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas pelos candidatos ao requerer isenção de taxa.

**11.7** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no Regimento do PPGMSB.

**11.8** A documentação dos candidatos não classificados no processo seletivo permanecerá na base de dados para futuras seleções, porém não será utilizada, de nenhuma forma, pelo PPGMSB para outras finalidades.

**11.9** Os candidatos podem solicitar maiores esclarecimentos pelo email [ppgmsbdcet2@uneb.br](mailto:ppgmsbdcet2@uneb.br) ou por telefone (71) 99907-7967.

**11.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGMSB.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 30 de novembro de 2020.

**José Bites de Carvalho**  
**Reitor**

# ANEXO I

## QUADRO DE VAGAS

CANDIDATOS	CATEGORIA	TOTAL
VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	8
	CANDIDATO NEGRO	8
	SERVIDORES UNEB	2
	ESTRANGEIROS	2
SOBREVAGAS	INDIGENAS	1
	QUILOMBOLAS	1
	CIGANOS	1
	DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU ALTAS HABILIDADES	1
	TRANSEXUAIS, TRAVESTIS OU TRANSGÊNEROS	1

# ANEXO II

SÍNTESE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E ACADÊMICA			
CANDIDATO(A):			
Título do Projeto:			
ITENS	NOTA	QTD	TOTAL
I. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO (MAX 100) - PESO 3			
SEGUNDA GRADUAÇÃO CONCLUÍDA ATÉ A DATA DA INSCRIÇÃO	5	0	0
APERFEIÇOAMENTO CONCLUÍDO (CARGA HORÁRIA ENTRE 120 E 360 HORAS) - MAX-3	5	0	0
ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDA (CARGA HORÁRIA IGUAL OU MAIOR QUE 360 HORAS) - MAX-2	10	0	0
MESTRADO CONCLUÍDO ATÉ A DATA DA INSCRIÇÃO	20	0	0
DOCTORADO CONCLUÍDO ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO	30	0	0
BOLSA DE ESTUDO E OU PESQUISA EM PÓS-GRADUAÇÃO, CONFERIDA POR INSTITUIÇÕES OFICIAIS, EXCETO BOLSA REGULAR DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOCTORADO	5	0	0

BOLSA DE ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO NA GRADUAÇÃO, CONFERIDA POR INSTITUIÇÕES OFICIAIS	5	0	0
PRÊMIOS NA ÁREA ACADÊMICA (DISSERTAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, LIVRO, ETC)	10	0	0
<b>TOTAL ITEM I - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100</b>			0
<b>II. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (MAX 100) - PESO 2</b>			
LIVROS: AUTORIA, ORGANIZAÇÃO, TRADUÇÃO COM REGISTRO DE ISBN	20	0	0
CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS COM REGISTRO DE ISBN	15	0	0
ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS COM ISSN	15	0	0
TRABALHOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS	10	0	0
APRESENTAÇÃO DE PALESTRA, CONFERÊNCIA, AULAS-PÚBLICAS, COMUNICAÇÃO EM SEMINÁRIO, CONGRESSO OU SIMILAR, PROMOVIDO POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE	5	0	0
APRESENTAÇÕES DE COMUNICAÇÃO ORAL EM EVENTOS CIENTÍFICOS E ACADÊMICOS OU RESUMO EXPANDIDO	10	0	0

APRESENTAÇÃO DE BANNER/PROJETOS OU RESUMO SIMPLES PUBLICADOS EM EVENTOS ACADÊMICOS (max 4)	5	0	0
COORDENAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DE SEMINÁRIO, CONGRESSO, SIMPÓSIO OU SIMILAR RECONHECIDO COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO	10	0	0
MEMBRO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, SEMINÁRIO, CONGRESSO, SIMPÓSIO OU SIMILAR.	5	0	0
<b>TOTAL ITEM II - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100</b>			0
<b>III. PRODUÇÃO TÉCNICA, ARTÍSTICA/CULTURAL (MAX 100) - PESO 1.5</b>			
AUTORIA OU CO-AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO / INSTRUMENTAL PARA EDUCAÇÃO BÁSICA, SUPERIOR, PROFISSIONAL.	10	0	0
AUTORIA OU CO-AUTORIA DE MANUAL TÉCNICO, RELATÓRIOS TÉCNICO DE ANÁLISE DE GESTÃO OU RELATÓRIOS CONCLUSIVOS DE PESQUISA APLICADA (max 4)	10	0	0
ELABORAÇÃO E/OU AVALIAÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E PORTFÓLIOS PÚBLICOS (max 4)	5	0	0
MARCAS E PATENTES (COM REGISTRO INPI)	15	0	0
REGISTRO DE SOFTWARE	15	0	0

CRIAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE BASE DE DADOS TÉCNICO-CIENTÍFICA (PÚBLICA OU RESTRITA)	5	0	0
PRODUÇÃO DE CONTEÚDO CIENTÍFICO PARA MÍDIA (max 4)	5	0	0
PRODUÇÃO DE LAUDO TÉCNICO, ELABORAÇÃO DE NORMA OU MARCO REGULATÓRIO, ASSESSORIA E CONSULTORIA (max 5)	5	0	0
<b>TOTAL ITEM III - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100</b>			0
<b>IV. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (MÁX 100) - PESO 1,5</b>			
CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA, COORDENAÇÃO EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, PRIVADAS OU ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR DE RECONHECIMENTO PÚBLICO	20	0	0
GERENCIAMENTO, COORDENAÇÃO OU FISCALIZAÇÃO (EXCETO DOCÊNCIA E PESQUISA) DE ATIVIDADES EM ÁREAS AFINS DO PROGRAMA	15	0	0
EXERCÍCIO TÉCNICO-PROFISSIONAL (EXCETO DOCÊNCIA E PESQUISA) EM FUNÇÃO DIRETAMENTE RELACIONADA ÀS ÁREAS DO MESTRADO	10	0	0
ESTÁGIO EM EMPRESA PÚBLICA OU PRIVADA (EXCETO MAGISTÉRIO)	5	0	0

PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO JULGADORA DE SELEÇÃO E/OU CONCURSO PÚBLICO NACIONAL OU INTERNACIONAL	5	0	0
PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO DE CONSELHO PROFISSIONAL, ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL OU ENTIDADE SINDICAL	5	0	0
APROVAÇÃO EM SELEÇÃO OU CONCURSO PÚBLICO (EXCETO MAGISTÉRIO)	5		
ASSOCIAÇÃO A ÓRGÃO CIENTÍFICO E/OU PROFISSIONAL	5	0	0
<b>TOTAL ITEM IV - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100</b>			<b>0</b>
<b>V. ATUAÇÃO EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (MAX 100) - PESO 2</b>			
ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO ( GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO ) (max 3)	10	0	0
COORDENAÇÃO/ ORIENTAÇÃO DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU DE EXTENSÃO (APROVADO POR IES OU INSTITUIÇÃO DE PESQUISA), DE ESTÁGIO PROFISSIONAL OU DE PROJETO DE MONITORIA (max 3)	5	0	0
PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA DE SELEÇÃO OU CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE DOCENTES EM IES (max 3)	10	0	0

PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (ESPECIALIZAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO OU GRADUAÇÃO) (max 3)	5	0	0
APROVAÇÃO EM SELEÇÃO OU CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO (max 3)	5	0	0
DOCÊNCIA NO ENSINO BÁSICO (max 4 anos)	5	0	0
DOCÊNCIA EM CURSO DE GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO EM IES (max 6 semestres)	5	0	0
<b>TOTAL ITEM V - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100</b>			0
<b>NOTA TOTAL, <math>NT = \frac{(\text{item 1} \times 3) + (\text{item 2} \times 2) + (\text{item 3} \times 1.5) + (\text{item 4} \times 1.5) + (\text{item 5} \times 2)}{100}</math></b>			0

# ANEXO III

## BAREMA DA ANÁLISE DO ANTEPROJETO

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA
1	<b>Desempenho linguístico:</b> Estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical	
2	<b>Domínio do conteúdo:</b> apropriação de conceitos e consistência argumentativa.	
3	<b>Tema:</b> Relevância e originalidade científica, aderência a uma das linhas de pesquisa do mestrado	
4	<b>Problema:</b> Foco, relevância e objetividade.	
5	<b>Objetivos:</b> Clareza, coerência, exequibilidade e aderência à linha de pesquisa.	
6	<b>Justificativa:</b> Relevância, originalidade, coerência	
7	<b>Principais bases teóricas:</b> Atualidade, coerência, consistência e articulação com o problema apresentado.	
8	<b>Metodologia de pesquisa:</b> clareza e adequação, com ênfase na delimitação da abordagem.	
9	<b>Referencial teórico:</b> Pertinência, atualidade e acessibilidade das fontes e instituições (arquivos, bibliotecas, memoriais etc.) indicadas para a realização da pesquisa.	
<b>NOTA TOTAL, <math>NT = \frac{\sum_{i=1}^9 \text{nota item}(i)}{9}</math></b>		

# ANEXO IV

## BAREMA DO Memorial Descritivo

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA
1	Relato das experiências profissionais e acadêmicas descritas em consonância com o currículo apresentado.	
2	Apresentação, desenvolvimento, clareza e articulação das ideias;	
3	Experiência do candidato frente a pesquisa e atividades acadêmicas;	
4	Perspectivas de atuação como resultado da sua formação no PPGMSB;	
5	Uso apropriado da linguagem;	
6	Síntese formação Profissional e Acadêmica;	
<b>NOTA TOTAL, <math>NT = \frac{\sum_{i=1}^6 \text{nota item}(i)}{6}</math></b>		

# ANEXO V

## BAREMA DA ENTREVISTA

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA
1	Argumentação, grau de profundidade e tratamento da temática perguntada	
2	Capacidade de demonstrar motivação em participar do curso do PPGMSB	
3	Justificativa da escolha do docente e da linha de pesquisa de seu interesse	
4	Capacidade de expressar-se com clareza, coerência e objetividade	
<b>NOTA TOTAL, <math>NT = \frac{\sum_{i=1}^5 \text{nota item}(i)}{5}</math></b>		



## ANEXO VI

### SELEÇÃO MESTRADO - ISENÇÃO TAXA - REQUERIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biossistemas da UNEB isenção de pagamento da taxa de inscrição para seleção ao MESTRADO, oferecido por esse Programa, para o ano de \_\_\_\_\_. Como determina o edital em curso, indico que o meu número de identificação social (NIS) é \_\_\_\_\_ e declaro que atendo à condição de membro de família de baixa renda, conforme os termos dispostos no Decreto N<sup>o</sup> 6.593, de 2 de outubro de 2008.

Alagoinhas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Análise:

[  ] DEFERIDA

[  ] INDEFERIDA

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social), civilmente registrado(a) como \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_,

candidato(a) ao ingresso no Mestrado em Modelagem e Simulação de Biosistemas da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2021, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou \_\_\_\_\_ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS). Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

Alagoínhas, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021

Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Análise: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**  
**MESTRADO EM MODELAGEM E SIMULAÇÃO DE**  
**BIOSSISTEMAS**



[ ] DEFERIDA

[ ] INDEFERIDA

EM, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021



## ANEXO VIII

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Curso de Pós-graduação em Modelagem e Simulação de Biossistemas da Universidade do Estado da Bahia, em nível de mestrado, informo para os devidos fins que me comprometo, a partir da data da matrícula, a cumprir todas as normas deste curso de Mestrado Acadêmico e também a cumprir com todas as normas e diretrizes da Universidade do Estado da Bahia.

Estou ciente de que terei de cumprir o total de 50 créditos, a proficiência em Língua Inglesa e entregar a dissertação de mestrado acadêmico no prazo de 24 meses (com extensão máxima a 30 meses) a partir da data de início da matrícula. Estou ciente e de acordo que o prazo máximo de permanência neste mestrado acadêmico é de 24 meses e que, em caso de descumprimento desta e de outras normas serei desligado (a) deste curso.

Além disso apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso:

- 1) Os motivos que o levaram a escolher o PPGMSB, as suas expectativas em relação ao Curso e seus objetivos;
- 2) Expectativas e objetivos em relação ao curso;
- 3) Caso haja, indicação dos possíveis nomes de docentes habilitados para orientação em 2021, com os quais gostaria de desenvolver o trabalho de dissertação.

Alagoinhas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## ANEXO IX

### SELEÇÃO MESTRADO - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº \_\_\_\_\_, realizado pelo Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – Campus II.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade Nulo \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_, Nulo de INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_,  
apresento recurso junto ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas contra resultado da etapa \_\_\_\_\_ (especificar a etapa) da Seleção 2021 para alunos de matrícula regular.

**Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:**

---

---

---

(informar os documentos e data de envio)

Alagoinhas, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021

Assinatura: \_\_\_\_\_

### PARECER DA COMISSÃO



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**  
**MESTRADO EM MODELAGEM E SIMULAÇÃO DE**  
**BIOSSISTEMAS**



DEFERIDO

INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA**

---

---

---

Membro 1: \_\_\_\_\_

Membro 2: \_\_\_\_\_

Membro 3: \_\_\_\_\_

Este formulário deve ser impresso, preenchido, assinado e enviado na forma digitalizada para o email [ppgmsbdct2@uneb.br](mailto:ppgmsbdct2@uneb.br)